

# **Boletim de Serviço**

**Nº 02/2015, 19 de janeiro de 2015**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH**

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA**

Praça Tequinha Farias, 13 - Centro

CEP: 59200-000 | Santa Cruz-RN

Telefone: (84) 3291-2324 | Site: [www.huab.ufrn.br](http://www.huab.ufrn.br)

**CID FERREIRA GOMES**

Ministro de Estado da Educação

**JOSÉ RUBENS REBELATTO**

Presidente

**MARIA CLAUDIA DE MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA**

Superintendente do Hospital Universitário Ana Bezerra

**SEVERINO CLEMENTE DA SILVA FILHO**

Gerente Administrativo

**PETRÔNIO SOUZA SPINELLI**

Gerente de Atenção à Saúde

**SIMONE PEDROSA LIMA**

Gerente de Ensino e Pesquisa

## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
PORTARIAS .....	4
Portaria nº 026, de 14 de janeiro de 2015.....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS. ....	4
ATOS DA DIVIGP. ....	4
COMUNICADO. ....	4

## SUPERINTENDÊNCIA

### PORTARIAS

#### Portaria nº 026, de 14 de janeiro de 2014.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA– HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/EBSERH, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125-EBSERH Sede, de 11 de dezembro de 2012, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **Petrônio Souza Spinelli**, matrícula SIAPE nº 0924175, para substituí-la no cargo de Superintendente do Hospital Universitário Ana Bezerra, no período de 15/01/2015 à 29/01/2015, em decorrência de férias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**MARIA CLAUDIA DE MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA**  
Superintendente do HUAB/EBSERH

## DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

### ATOS DA DIVGP/HUAB

#### COMUNICADO

**O CHEFE EM EXERCÍCIO DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 7, da Superintendência/HUAB, de 14 de março de 2014, publicada no boletim de serviço nº 3, de 17 de março de 2014, **vem dar conhecimento** dos percentuais, estabelecidos pelo Serviço de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (SSOST) da Divisão de Gestão de Pessoas (DIVGP) do Hospital Universitário Ana Bezerra (HUAB), para fins de concessão de insalubridade e periculosidade. Os laudos foram elaborados em concordância com o disposto nas Normas Regulamentadoras NR-15 (atividades e operações insalubres) e NR-16 (atividades e operações perigosas) da Portaria nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

Os laudos técnicos de insalubridade e periculosidade estão disponíveis na SSOST/DIVGP/HUAB para consulta e demais providências.

**SIDERLAN CARLOS SILVA BARBOSA**  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do HUAB/EBSERH

## EM EXERCÍCIO

**TABELA – INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE**

<b>CARGO</b>	<b>GERÊNCIA / SETOR / UNIDADE</b>	<b>INSALUB.</b>	<b>PERIC.</b>
ANALISTA T I – SUP E REDES	Setor informática/Todos os setores do hospital	20%	
ANALISTA ADM ADMINISTRAÇÃO	Assessoria de planejamento/ Todos os setores do hospital	20%	
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Recep./ SAME e Internação / Unid. Hotelaria / Unid. Patrimônio	20%	
ASSISTENTE SOCIAL	Sala assistente social/Todos os setores do hospital	20%	
BIOLOGO	CCIH/Todos os setores do hospital	20%	
CIRURGIÃO DENTISTA	Alojamentos, Pediatria, Odontologia, PPP		30%
ENFERMEIRO – ASSISTENCIAL	Todos os setores do hospital	20%	
ENFERMEIRO – EM SAÚDE DA MULHER OBSTETRÍCIA	PPP/ Todos os setores do hospital	20%	
ENFERMEIRO – SAÚDE DO TRABALHADOR	DIVGP/Todos os setores do hospital	20%	
ENFERMEIRO – TERAPIA INTENSIVA	Alojamento conjunto II (berçário patológico)/Todos os setores do hospital	20%	
ENGENHEIRO CIVIL	Infraestrutura/Todos os setores do hospital	20%	
ENG SEGURANÇA DO TRABALHO	DIVGP/Todos os setores do hospital	20%	
FARMACÊUTICO	Alojamentos, Laboratório, Centro Cirúrgico, Ambulatório, Farmácia	20%	
FISIOTERAPEUTA	Todos os setores do hospital	20%	
FISIOTERAPEUTA – SAÚDE DA MULHER	PPP e ambulatórios	20%	
FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO	Todos os setores do hospital	20%	
FONOAUDIÓLOGO	Ambulatórios, Alojamentos, PPP, Pediatria	20%	
MÉDICO – ANESTESIOLOGIA	Centro cirúrgico/Todos os setores do hospital	20%	
MÉDICO – CIRURGIA GERAL	Centro cirúrgico/Todos os setores do hospital	20%	
MÉDICO – ULTRASSONOGRRAFIA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	Ambulatório/Todos os setores do hospital	20%	
MÉDICO – GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	Centro cirúrgico/Todos os setores do hospital	20%	
MÉDICO – INFECTOLOGIA	CCIH/Todos os setores do hospital	20%	
MÉDICO – MEDICINA DO TRABALHO	DIVGP/Todos os setores do hospital	20%	
MÉDICO – PEDIATRIA	Pediatria/Todos os setores do hospital	20%	
MÉDICO – RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM	Raios-X, mamografia, Ambulatórios		30%
NUTRICIONISTA	Alojamentos, Cozinha, Pediatria, Ambulatórios, PPP, Posto coleta leite materno	20%	
PSICOLOGA – HOSPITALAR	ambiente PPP, Aloj. conjuntos 1 e 2, Pediatria e Ambulatório	20%	
PSICOLOGA ORGANIZACIONAL	DIVGP/Todos os setores do hospital	20%	
TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA	Laboratório/Todos os setores do hospital	20%	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Todos os setores do hospital	20%	

TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Setor informática/Todos os setores do hospital	20%	
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	Alojamentos, Pediatria, Odontologia, PPP		30%
TÉC SEGURANÇA DO TRABALHO	DIVGP/Todos os setores do hospital	20%	
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Setor Raios-X e mamografia	40%	

**OBS: Para o técnico em radiologia, o enquadramento se dá conforme o artigo 16 da lei nº 7.394 de 29 de Outubro de 1985 – “adicional de vida e insalubridade”.**